



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

LEI Nº 283/90 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.990.

" DISPÕE SOBRE ILUMINAÇÃO DAS RUAS DA VILA MUTIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a iluminar todas as ruas da Vila Mutirão.

Art. 2º - Que as despesas gastas no mencionado, seja feito através de Licitação Pública, e que a mão de obra seja concluída por profissionais competentes da cidade de Alvorada - To.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 06 (Seis) dias do mês de Novembro do ano de 1.990 (Hum mil, novecentos e noventa).

José Barbaresco
= José Barbaresco
Prefeito Municipal =

CERTIDÃO : Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi afixada no "PLACARD" desta Prefeitura nesta data.

Mancel Miranda de Lima
= Mancel Miranda de Lima
Sec. Administrativo =